

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO - RIO GR. DO SUL

LEI Nº 219/76

"AUTORIZA A REDUZIR LARGURA DE RUA".

ENIO LUIZ BOSCATO Prefeito Municipal de
Nova Bassano.

FAÇOS SABER que a Camara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Artigo 1º - É o Executivo autorizado a re-
duzir a largura da rua projetada Antonio Matiello para 15
(quinze) metros de largura no trecho entre a Rua Pinheiro
Machado e a rua 23 de Maio.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BAS-
SANO, ao 11 dias do mes de junho de 1976.

ENIO LUIZ BOSCATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARIO D. J. CALDIERARO

Secretário Municipal